Lei: 7405 de 05-10-93
D.O.M - 10220 de 19-10-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 08 / 93

PROJETO DE LEI Nº 207/93

ASSUNTO: Denomina Ludgero Guilherme Costa uma Artéria de Fortaleza

VEREADOR Paulo Mindêllo

LEI Nº 7405 DE 05 / 10 / 93

DIOM Nº 10.220 DE 19 / 10 / 93 - Sancionada

ARQUIVO

DIGITALIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074051993
Projeto: 02071993
Autor: PAULO MINDELLO
Assunto: R LUDGERO GUILHERME COSTA

EM: 30/10/9
RÉGIA Roberti
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Dom nº 10220 de 19.10.93

LEI Nº 7405 DE 15 DE outubro DE 1993

Denomina Ludgero Guilherme Costa uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Ludgero Guilherme Costa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 05 DE outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CID MARONI COMO RELATOR
Em 11 / 08 / 93
Presidente

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 10 / 8 / 1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em / / 199
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 207/93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 5 / 8 / 1993
PRESIDENTE

Denomina Ludgero Guilherme Costa uma artéria de Fortaleza.

Art. 1º - Fica denominada de Ludgero Guilherme Costa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dsiposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 5 de Agosto de 1993.

Vereador Paulo Mindêllo

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em / / 199
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Ludgero Guilherme Costa, falecido há 5 (cinco) anos, pioneiro do transporte inter-municipal da linha para Baturité; um desbravador do interior do Estado, numa época de estradas semi-transitáveis. Ele foi co-fundador da Empresa Redenção e depois da Empresa Redentora Ltda.

Vereador Paulo Mindêllo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Disponível de Impressão e Interdício
Em 31 / 8 / 1993
PRESIDENTE

Parecer No. 39 /93
Ao Projeto de Lei No. 207/93

O vereador Paulo Mindello submeteu a apreciação desta Casa, o Projeto de Lei, que "denomina Ludgero Guilherme Costa uma artéria de Fortaleza".

Segundo o autor do Projeto trata-se de pessoa já falecida há 05 (cinco) anos, mesmo com ausência de curriculum, somos favoráveis ao Pleito em questão.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE AGOSTO DE 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 207/93.

Denomina Ludgero Guilherme Costa uma artéria de Fortaleza.

APROVADO 13/09/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Ludgero Guilherme Costa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1993.

PRESIDENTE

MPM/DL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR

Ofício nº 1060 /93

Fortaleza, 14 de setembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador PAULO MINDÊLLO, que **"DETERMINA LUDGERO GUILHERME COSTA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipald e Fortaleza

Nesta